



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Poder Executivo**

**DECRETO N.º 881 de 17 de Setembro de 2013**

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO  
JORNAL: Diário J. Usomaxil  
EDIÇÃO: 0927 PG 31  
EDITADO EM: 18/09/2013

**"HOMOLOGA O LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA, DESIGNA O LEILOEIRO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de **JAPORÁ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica homologado para que produza efeitos legais, o LAUDO DE AVALIAÇÃO de bens móveis (pneus) considerados inservíveis para a Administração Pública, devidamente elaborado pela Comissão de Avaliação Prévia designada pelo Decreto n.º 880/2013, os quais, para fins do leilão público a ser realizado terão como lance mínimo os seguintes valores:

ITEM	MARCA/PNEUS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	JETZON	235 - 75 / R 15	02	216,90	433,80
02	ROTALLA RADIAL	225 - 50/ R 17	02	250,00	500,00
03	SAGITAR	205 - 55 / R 16	10	156,65	1.566,50
04	GOODYEAR	205 - 55 / R 16	06	303,66	1.821,96
05	PIRELLI	205 - 55 / R 16	02	250,00	500,00
06	GOODRIDE	185 - 65 / R 15	04	130,14	520,56
07	GOODYEAR	195 - 60 / R 15	04	250,00	1.000,00
08	FIRESTONE	195 - 60 / R 15	06	220,00	1.320,00
09	SAGITAR	195 - 65 / R15	07	145,00	1.015,00
10	FIRESTONE	195 - 65 / R 15	03	165,00	495,00
11	SAGITAR	195 - 60 / R 15	07	140,00	980,00
12	PIRELLI	185 - 60 / R 15	06	180,75	1.084,50
13	GOODYEAR	185 - 60 / R 15	02	180,75	361,50
14	PIRELLI	195 - 55 / R15	06	240,00	1.440,00
15	HIFLY	185 - 60 / R 15	05	125,00	625,00
16	PIRELLI	205 - 65 / R 15	10	320,00	3.200,00
17	BRIDGESTONE	205 - 55 / R 16	02	250,00	250,00
18	HIFLY	195 - 50 / R 15	02	150,00	300,00
19	PIRELLI	195 - 55 / R 15	01	240,00	240,00
20	SAGITAR	205 - 60 / R 15	01	150,00	150,00
21	LING LONG	195 - 50 / R 15	01	140,00	140,00
22	RAPID	205 - 45 / R 17	02	192,80	385,60
23	GOODRIDE RADIAL	31* 10.5 / R 15	04	300,00	1.200,00
24	FIRESTONE	235 - 60/ R 16	04	550,00	2.200,00



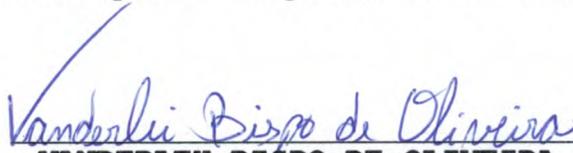
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Poder Executivo**

25	FIRESTONE	235 - 75 / R 15	04	409,70	1.638,80
26	PIRELLI	205 - 70 / R 15	04	318,12	1.272,48
27	LING LONG	225 - 70 / R 15	03	265,10	795,30
28	MATRIX MULTI MILE	235 - 75 / R 15	02	216,90	433,80
29	HIFLY	235 - 75 / R 15	02	216,90	433,80
30	ROTALLA RADIAL	235 - 70 / R 16	01	290,00	290,00
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>26.593,60</b>

**Art. 2º** - Fica designado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo na realização do leilão, assim como, praticar todos os atos pertinentes ao encargo, o servidor **WALTER JOSÉ SILVA**, ocupante do cargo de secretário Municipal de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japorã, 17 de Setembro de 2013.

  
**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**